

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 091/2021

Processo: 87352273

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº019/2019, referente à fiscalização do atendimento às metas do plano municipal de saneamento básico e contrato de programa do município de Vila Velha.

1. DOS FATOS

Entre o período de Agosto de 2016 a Junho de 2018, a Gerência de Saneamento Básico (GSB) analisou e avaliou os documentos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico e o Contrato da Prestação de Serviços entre a CESAN e o município de Vila Velha.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/013/2019 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 019/2019, em que foram observadas sete não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 25/11/2019, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 10/01/2020, por meio do ofício nº PR/003/005/2020, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 2: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº019/2019.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: O prestador não atendeu à meta de redução de perdas na distribuição de água nos anos de 2016 e 2017 (Item 9.2 do PMSB).	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C2: O prestador não atendeu à meta de cobertura do serviço de coleta e tratamento de esgoto nos anos de 2016 e 2017 (Item 9.3 do PMSB).	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C3: Os valores dos investimentos realizados pela CESAN no sistema de abastecimento de água do município de Vila Velha para a ação de "Expansão dos Serviços de Água" no curto prazo (2014-2017) - R\$ 19.871.516,20 - foram inferiores aos estabelecidos no PMSB (Tabela 32) - R\$ 25.446.100,00.	Constatação Encerrada.
C4: Os valores dos investimentos realizados pela CESAN no sistema de abastecimento de água do município de Vila Velha para a ação de "Renovações Periódicas das Instalações" no curto prazo (2014-2017) - R\$ 30.830.040,17 - foram inferiores aos estabelecidos no PMSB (Tabela 32) - R\$ 33.981.500,00.	Constatação Encerrada.
C5: Os valores dos investimentos realizados pela CESAN no sistema de esgotamento sanitário do município de Vila Velha para a ação de "Melhorias do Sistemas de Esgotos" no curto prazo (2014-2017) - R\$ 886.241,89 - foram inferiores aos estabelecidos no PMSB (Tabela 32) - R\$ 1.100.000,00.	Constatação Encerrada.
C6: Os valores dos investimentos realizados pela CESAN no sistema de esgotamento sanitário do município de Vila Velha para a ação de "Expansão dos Serviços de Esgotos" no curto prazo (2014-2017) - R\$ 10.568.586,66 - foram inferiores aos estabelecidos no PMSB (Tabela 32) - R\$ 325.802.600,00.	Constatação Encerrada.
C7: Os valores dos investimentos realizados pela CESAN no Sistema de esgotamento sanitário do município de Vila Velha para a ação de "Renovações Periódicas das Instalações" no curto prazo (2014-2017) não foram realizados, conforme estabelecidos no PMSB (Tabela 32) - R\$ 3.407.300,00.	Constatação Encerrada.
C8: Os valores dos investimentos realizados pela CESAN no município de Vila Velha para ações de "Melhorias no desenvolvimento operacional e manutenção; Melhorias no sistema de atendimento/comercial e Renovação Outros" no curto prazo (2014 - 2017) - R\$ 1.510.219,22 - foram inferiores aos estabelecidos no PMSB (Tabela 32) - R\$ 4.413.400,00.	Constatação Encerrada.
C9: Os valores dos investimentos realizados pela CESAN no município de Vila Velha para a ação de "Estudos e Projetos" no curto prazo (2014-2017) não foram realizados, conforme estabelecidos no PMSB (Tabela 32) - R\$ 7.750.000,00.	Constatação Encerrada.
C10: O resultado do indicador ICA - Continuidade e Regularidade no Abastecimento de Água nos anos de 2017 e 2018 foram superiores ao valor máximo estabelecido no PMSB (2 reclamações por 1.000 ligações de água).	Constatação Encerrada.
C11: O resultado do indicador IQE - Eficiência do Tratamento de Esgoto, alcançou a classificação "Inadequado" (menor que 70%), nas ETE's de Jabaeté, Mar D'ulé e Vale Encantado, em alguns períodos de 2017 e 2018, conforme tabela.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação parcial da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/019/2019, para as constatações C1, C2 e C11, recomenda-se a manutenção parcial das irregularidades e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

Com relação às constatações C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9 e C10, indica-se o deferimento dos argumentos apresentados, sendo consideradas as constatações como encerradas.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/Nº 019/2019, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 01 de julho de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico